

- 2.4. - Aparelhos para medir pressão, piezômetros e manômetros
- 2.5. - Unidades de pressão e pressões equivalentes
- 2.6. - Aplicações sobre manometria
3. - ESCOAMENTO DE FLUIDOS
- 3.1. - escoamento permanente
- 3.2. - Vazão, conceitos, unidades - Vazão em massa - Velocidade média
- 3.3. - Equação da continuidade para fluidos incompressíveis
4. - PRINCÍPIO DA CONSERVAÇÃO DA ENERGIA
- 4.1. - Equação de Bernoulli - Formas de energia
- 4.2. - Significado físico dos termos da Equação de Bernoulli
- 4.3. - Medida de velocidade - Tubo de Pitot
- 4.4. - Aplicações gerais da Equação de Bernoulli
- 4.5. - Expressão de potência de uma bomba
5. - PERDA DE CARGA
- 5.1. - Linha de energia e linha piezométrica
- 5.2. - Perdas de carga distribuídas
- 5.3. - Perdas de carga localizadas
- 5.4. - Cálculo das perdas através de fórmulas
- 5.5. Cálculo das perdas através de ábacos
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Engenharia de Telecomunicações, na disciplina TT313 - Física Aplicada III, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.
- O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.
- Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.
- A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 1)
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
- Prova Didática; (Peso 1)
- A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
 - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
 - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
 - Títulos universitários;
 - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
 - Outras contribuições.
 - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
 - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
 - Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do

programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Tecnologia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSUA-22/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Tecnologia.

ANEXO I

DISCIPLINA TT313 - Física Aplicada III

Ementa: Cargas Elétricas; Campos Elétricos; Lei de Gauss; Potencial Elétrico; Capacitância; Corrente Elétrica e Resistência Elétrica; Circuitos; Campos Magnéticos; Campos Magnéticos produzidos por correntes; Indução e Indutância; Oscilações eletromagnéticas e Corrente Alternada; Introdução às Equações de Maxwell.

Programa:

Fundamentos: Modelos Atômicos - Thomson, Rutherford, Bohr. Características das cargas elétricas, Corpos eletrizados, Processos de eletrização, Condutores e Isolantes. Eletrização por atrito, Eletrização por contato, Eletrização por indução. Princípio da conservação da carga.

Força Elétrica: Lei de Columb para uma distribuição discreta de cargas e para uma distribuição contínua de cargas.

Campo Elétrico: Vetor campo elétrico; Direção e sentido; carga puntiforme; Princípio da superposição para o campo elétrico; Vetor campo elétrico para uma distribuição contínua de cargas; Linhas de campo; Propriedades; Campo elétrico constante; Dipolo elétrico; Condutores e isolantes; Condutores em um campo elétrico estático

Potencial Elétrico: Campo elétrico conservativo; Potencial elétrico; para uma carga puntiforme, para um sistema de cargas puntiforme, para distribuição contínua de cargas. Diferença de potencial elétrico em um campo elétrico constante. Energia potencial elétrica. Energia potencial de um dipolo elétrico em um campo elétrico externo. Superfícies equipotenciais

Lei de Gauss: Fluxo do campo elétrico e lei de Gauss. Condição de contorno para um condutor no espaço livre

Dielétricos e Capacitores: Dielétricos. Vetor polarização elétrica. Potencial elétrico externo ao dielétrico. Vetor deslocamento elétrico e constante dielétrica. Condição de contorno para campos eletrostáticos. Capacitores. Capacitância. Capacitor de placas planas e paralelas no vácuo; na presença de um dielétrico. Energia armazenada, Associação de capacitores.

Resolvendo Problemas de Eletrostática: Equação de Poisson. Equação de Laplace. Solução em coordenadas cartesianas, cilíndricas e esféricas.

Eletrodinâmica: Corrente elétrica: Densidade e a equação da continuidade. Resistência elétrica e lei de Ohm. Supercondutores Potência elétrica. Condições de contorno para a densidade de corrente. Teoria microscópica da condução elétrica em metais. Passagem para o equilíbrio eletrostático

Magnetismo: Linhas de campo magnético; definição. Força magnética. Força sobre condutores percorridos por corrente elétrica Torque em uma espira percorrida por corrente. Motor elétrico. Campo magnético devido a uma carga em movimento. Lei de Biot e Savart. O divergente de B

Lei de Ampere: A lei de Ampère. Corrente de deslocamento de Maxwell

Lei de Indução de Faraday: Experiência de Faraday. Energia magnética

Introdução as Equações de Maxwell: Equação da onda. Velocidade da onda em um meio isotrópico e não condutor. Ondas eletromagnéticas em uma dimensão. Velocidade de fase e número de onda. Espectro eletromagnético. Ondas eletromagnéticas planas. Velocidade de grupo. Natureza vetorial da luz. Polarização. Fluxo de energia e o vetor de Poynting.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE TECNOLOGIA EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Engenharia de Transportes, nas disciplinas EB933 - Representação Gráfica e EB934 - Computação Gráfica Avançada e Modelagem 3D, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.
- O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.
- Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.
- A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.
- O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
- Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.
- 1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- 1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
- 1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos; (Peso 1)
- Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)
- Prova Didática; (Peso 1)
- A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
 - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
 - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
 - Títulos universitários;
 - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
 - Outras contribuições.
 - A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
 - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
 - Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Tecnologia, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSUA-22/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Tecnologia.

ANEXO I

DISCIPLINA EB933 – Representação Gráfica

Ementa: Desenvolvimento de habilidades ligadas ao uso de ferramentas gráficas manuais e digitais (sistemas CAD) fundamentais para o desenho técnico (projeções e perspectivas), visando a representação, interpretação e solução de problemas.

- Programa:
- Noções Fundamentais para o Desenho Técnico: Tipologias, Técnicas de Execução e Instrumental;
 - Normas Gerais de Desenho Técnico (ABNT);
 - Teoria das Projeções Ortogonais;
 - Aplicação das Projeções em Desenhos de Engenharia de Transportes;
 - Perspectivas;
 - Desenho Assistido por Computador;
 - Desenvolvimento de Tutoriais para Disponibilização na Web;
 - Desenvolvimento de Componentes em Prototipagem rápida.

DISCIPLINA EB934 – Computação Gráfica Avançada e Modelagem 3D

Ementa: Introdução de conceitos, ferramentas e habilidades ligadas à Modelagem 3D em sistemas CAD e BIM (Building Information Modeling).

- Programa:
- Interface gráfica do CAD, sistema de coordenadas (UCS e WCS) e primitivas geométricas. Operações de criação, edição e visualização do modelo 3D.
 - Superfícies malha 3D, comandos de edição 3D, modelamento de sólidos, operações Booleanas, criação de objetos 3D, a partir de formas em 2D e Maquete eletrônica (renderização).
 - Conceituação: Introdução ao BIM e a modelagem orientada a objetos paramétricos.
 - Um esquema conceitual para BIM. Usos do BIM.
 - Interoperabilidade em BIM.
 - Transformações no processo de AECO causadas pela incorporação de BIM.
 - Desenvolvendo o modelo virtual: estabelecendo o esquema lógico em termos de eixos e níveis; inserindo paredes, colunas e pisos; editando elementos (segmentando e alterando propriedades); inserindo portas, janelas e abertura (shafts); inserindo escadas.
 - Desenvolvendo modelos de terreno: importando curvas de níveis, gerando o modelo 3D do site, criando platôs, inserindo componentes de paisagismo e circulação.
 - Desenvolvendo o modelo de informação: criando agrupamentos, definindo espaços e etiquetando espaço, extraindo quantitativos.
 - Desenvolvendo pranchas: criando vistas (planta, elevação e corte) e cotagem.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE TECNOLOGIA

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Computação, na disciplina SI-100 - Algoritmos e Programação de Computadores I, da Faculdade de Tecnologia, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
 - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
 - currículo lattes;
 - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
 - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.
- O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.
- Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

